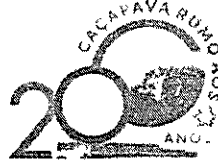


PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA  
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE  
UNESCO



## LEI Nº 4.825, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE  
R\$ 300.000,00.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul/RS, Sr. Marcelo Cordero Spode, faz saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na seguinte funcional programática:

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SERVIÇOS URBANOS, INTERIOR E TRÂNSITO MUNICIPAL

08.01.26.782.0103. 2.113 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS PONTES E PASSARELAS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO

3.3.30.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – R\$ 1,00

3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA – R\$ 299.999,00

Fonte de Recursos: 1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0000 – Sem Detalhamento

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar Especial autorizado no artigo anterior, será custeado de acordo com o que preceitua o art. 43 da Lei nº 4.320/64, e pelo auxílio financeiro conforme segue:

**Origem dos Recursos:** Termo de Convênio com RS FPE nº 1087/2025

**Valor:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

**Banco:** Banrisul

**Agência:** 0137-06

**Conta corrente/aplicação:** 041867160-4

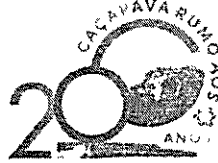
**Conta Contábil:** 111589

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA  
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE  
UNESCO



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 04 de setembro de 2025.

  
Marcelo C. Spode  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL  
Prefeitura Municipal  
Caçapava do Sul/RS

Em 04/09/25

**DILVANE LORETO JAIME**  
Secretário de Gestão, Governança  
e Desenvolvimento Econômico  
Matrícula: 479119-3